

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 07/2018
COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO.

RELATÓRIO

1. De autoria da Mesa Diretora, o Projeto de Lei nº 7/2018 “*Revisa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas*”.
2. Versa a matéria sobre o reajuste no percentual de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento) dos subsídios dos vereadores.
3. Após o exame da Comissão de Legislação e Justiça e de Redação, a matéria vem a esta Comissão para análise de seus aspectos financeiros e orçamentários, nos termos do artigo 93, inciso III, alínea “d” do Regimento Interno, ocasião em que fui designado relator.
4. Era o que tinha a relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

5. No plano orçamentário, convém assinalar que a vigente lei de diretrizes orçamentárias contém expressa autorização para a revisão geral contida no projeto.
6. Ainda no aspecto orçamentário, vale ressaltar que a lei orçamentária anual alocou recursos nos elementos de despesa de pessoal suficientes para suportar a revisão decorrente do projeto de lei examinado.
7. Frise-se, por último, quanto aos aspectos fiscais, que a revisão geral anual da remuneração dos agentes políticos não está sujeita aos impedimentos e amarras contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, de tal sorte que não há necessidade de realização de cálculo de impacto financeiro para sua concessão ou mesmo a observância quanto ao limite prudencial dos gastos de pessoal.

CONCLUSÃO

8. Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 7/2018.

Sala das Comissões, 14 de março de 2018.

Vereador Zezinho Despachante

Relator